PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 75/09

LEI Nº 3.684 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro as entidades abaixo relacionadas, com recursos próprios, na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social

02 13 01.08 244 0300 2.026 – 3.3.50.43 – 249 – Subvenção.....	R$-	15.000,00
Total.....	R$-	15.000,00

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas e os valores correspondentes, ficam descritos abaixo:

- S.O.S. – Serviço de Obras Sociais.....	R$	10.000,00
- Casa dos Velhos	R$	5.000,00

Artigo 2º - A presente despesa será suportada com recurso orçamentário existente na classificação funcional programática mencionada no artigo 1º.

Parágrafo Único – A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Célio Rejani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO A. SANTOLIN 02/SET/2009 15:39 00005752